



Governo do Distrito Federal
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
Superintendência Administrativa e Financeira
Diretoria de Acompanhamento Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 - DER/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF E A RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA., OBJETIVANDO A INCLUSÃO DE CLÁUSULA.

SIGGO Nº: 048523

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00021232/2022-57, os **CONTRATANTES** celebram o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato n.º 024/2023 - DER/DF** (SEI-GDF 106833734, 106955089, 107083276 e 125660685), cuja a contratação inicial foi assinada em 27/02/2023, sob a regência da [Lei n.º 8.666/1993](#), mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE:** O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24, de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominada simplesmente "**DER/DF**"; e

1.2. **CONTRATADA:** A **RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **33.475.526/0001-87**, com sede no SIA - Trecho 17 – Rua 3 - Lote 800 – Unidade Parte A – 2º Pavimento - Setor de Industrias – Brasília - DF, CEP. 71200-207, telefone (61) 3363-8820 – 3363-8817, e-mail jcpimenta@arpengenharia.com.br, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social (SEI-GDF 105857755) por seu representante **JOÃO CARLOS PIMENTA**, doravante denominada simplesmente "**RIO PLATENSE**".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **inclusão do programa de trabalho nº 26.782.6216.4195.0017** conforme solicitação (SEI-GDF 128853642).

3. CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de previsão na Cláusula Sétima do Contrato n.º 024/2023 (SEI-GDF 106833734 e 106955089), encontra amparo legal no art. 65, §8º, da [Lei nº 8.666/1993](#), mediante solicitação (SEI-GDF 128853642), conforme documentação, que fazem parte deste termo aditivo independente de transcrição.

4. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO E DA RETIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da [Lei nº 8.666/1993](#) e no art. 33 do [Decreto nº 32.598/2010](#).

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, como usuário externo ao SEI-GDF, pelo site <https://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**

**RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES
PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA**

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente do DER/DF

JOÃO CARLOS PIMENTA
Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 09:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 13/12/2023, às 12:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129128248 código CRC= **7D6C81DB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.der.df.gov.br

00113-00021232/2022-57

Doc. SEI/GDF 129128248